

PROJETO DE LEI

Nº 504/2011

LEI Nº 10011

AUTÓGRAFO Nº 85/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PEDRO GENIRO DEZEN" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL

-07-Out-2011-09:27-104231-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 504 /2011

Dispõe sobre denominação de "PEDRO GENIRO DEZEN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PEDRO GENIRO DEZEN" a Rua 125, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito" (1939-2002).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 5 de outubro de 2011.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VITOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Pedro Geniro Dezen, que era filho do senhor Ângelo Dezen e Maria Megliane Dezen, nasceu no dia 03 de setembro de 1939, em Botucatu, no Estado de São Paulo.

Casado com Aparecida Costa Dezen teve seis filhas: Sandra, Sônia, Susi, Silvia, Susane e Simone. Ótimo pai, trabalhador dedicado e educador sempre deu atenção e carinho as suas filhas. Seu falecimento deixou saudades a familiares e amigos.

Nasceu e viveu sua infância e mocidade em Botucatu. Lá casou-se com a senhora Aparecida, até que no final dos anos 60, mudou-se para Sorocaba no Parque São Bento onde ficou até o ano 2000. Nos últimos 10 anos de vida residiu no Jardim Europa aonde veio a falecer por insuficiência respiratória.

S/S. 05 de outubro de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
Vereador

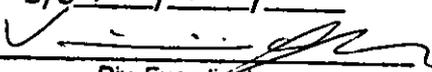


Recebido na Div. Expediente

07 de outubro de 11.

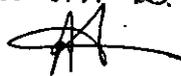
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 11 / 10 / 11



Div. Expediente

Recebido em 13.10.11



04
13
P

República Federativa do Brasil

MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

RUA PADRE JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA LIBÓRIO, 118 - CEP 18010-310

Fone: (15) 231-1230 - Fone/fax (15) 232-9050

Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO - SOROCABA
R. Pa. José M. de O. Libório, 118 - Centro
CEP 18010-310 - Fones: (15) 231-1230/232-9050
Neide de Oliveira Machado
SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-121, às folhas 004V, sob número 41816, consta o assento de óbito de PEDRO GENIRO DEZEN, falecido no dia treze de abril de dois mil e dois, (13/04/2002), às 23 horas e 10 minutos, na Santa Casa, Sorocaba, SP, residente na Av. Americo de Carvalho, Nº 860, c. 3, Jardim Europa, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão APOSENTADO, estado civil casado, com 62 anos de idade, natural de BOTUCATU, SP.

Filho de ANGELO DEZEN e de MARIA MEGLIANI DEZEN.

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr:(a) Nadia Vieira - CRM 72931, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, acidente vascular cerebral isquêmico.

Registro feito em quinze de abril de dois mil e dois, (15/04/2002).

O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park desta Cidade.

Foi declarante PAULO SERGIO BENTO DA APARECIDA.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com APARECIDA COSTA DEZEN, no Registro Civil do 1º subdistrito de Botucatu - SP, aos 23/12/1961, deixou os filhos: Sandra com 39 anos, Sonia com 34 anos, Silvia com 29 anos, Suzi com 25 anos, Suzane com 24 anos e Simone com 23 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 15 de abril de 2002.

Neide de Oliveira Machado
SUBSTITUTA.

LA VIA ISENTA DE CUSTAS E
ENOLUMENTOS NA FORMA DA LEI.

Ofício de Registro Civil - 2º Subto. de Sorocaba	
R. Pa. José M. O. Libório, 118 - Sorocaba-SP - F. 231-1230/232-9050	
Reconheço a(s) firma(s) de <u>Neide de Oliveira Machado</u>	
<u>Vera Machado</u>	
Sorocaba, 15 de Abril de 2002	

VALIDO SOMENTE COM O SEL.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 504/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Pedro Geniro Dezen**” a uma via pública, hoje denominada rua 125, com início na rua Izidro Roque da Silva Telo e término na rua Roque Nunes, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

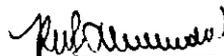
IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

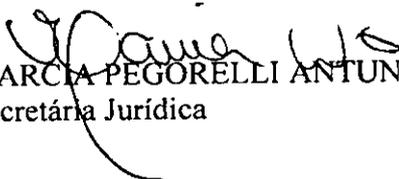
Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 01 de novembro de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

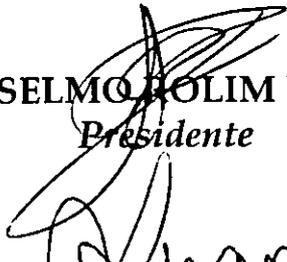
Nº

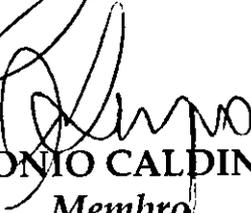
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 504/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "PEDRO GENIRO DEZEN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de novembro de 2011.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

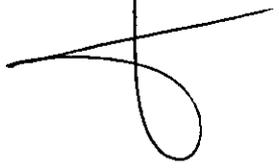


DISCUSSÃO ÚNICA *SO-12/12*

APROVADO REJEITADO

EM 20 / 03 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0151

Sorocaba, 20 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 89/2012, aos Projetos de Lei nºs 431, 435, 495, 503, 504, 559/2011 e 36/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

7050.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 85/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "PEDRO GENIRO DEZEN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 504/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PEDRO GENIRO DEZEN" a Rua 125, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1939-2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.522

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 10.011,
DE 28 DE MARÇO DE 2 012.**

(Dispõe sobre denominação de "PEDRO GENIRO DEZEN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 504/2011 - autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PEDRO GENIRO DEZEN" a Rua 125, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua

Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1939 -2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 28 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Pedro Geniro Dezen, que era filho do senhor Ângelo Dezen e Maria Megliane Dezen, nasceu no dia 3 de Setembro de 1939, em Botucatu, no Estado de São Paulo.

Casado com Aparecida Costa Dczen teve seis filhas: Sandra, Sônia, Susi, Silvia, Susane e Simone. Ótimo pai, trabalhador dedicado e educador sempre deu atenção e carinho as suas filhas. Seu falecimento deixou saudades a familiares e amigos.

Nasceu e viveu sua infância e mocidade em Botucatu. Lá casou-se com a senhora Aparecida, até que no final dos anos 60, mudou-se para Sorocaba no Parque São Bento onde ficou até o ano 2000. Nos últimos 10 anos de vida residiu no Jardim Europa aonde veio a falecer por insuficiência respiratória. S/S., 05 de outubro de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





LEI Nº 10.011, DE 28 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “PEDRO GENIRO DEZEN” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 504/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PEDRO GENIRO DEZEN” a Rua 125, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Izidro Roque da Silva Telo e termina na Rua Roque Nunes, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1939 - 2002”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.011, de 28/3/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Pedro Geniro Dezen, que era filho do senhor Ângelo Dezen e Maria Megliane Dezen, nasceu no dia 3 de Setembro de 1939, em Botucatu, no Estado de São Paulo.

Casado com Aparecida Costa Dezen teve seis filhas: Sandra, Sônia, Susi, Silvia, Susane e Simone. Ótimo pai, trabalhador dedicado e educador sempre deu atenção e carinho as suas filhas. Seu falecimento deixou saudades a familiares e amigos.

Nasceu e viveu sua infância e mocidade em Botucatu. Lá casou-se com a senhora Aparecida, até que no final dos anos 60, mudou-se para Sorocaba no Parque São Bento onde ficou até o ano 2000. Nos últimos 10 anos de vida residiu no Jardim Europa aonde veio a falecer por insuficiência respiratória.

S/S., 05 de outubro de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador